

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

**Diretoria 2023**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

**Titular:** EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/arom.org.br](https://facebook.com/arom.org.br)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)

ESTADO DE RONDÔNIA  
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO  
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em

vista os resultados divulgados no processo nº 19/2022, mediante o Edital nº 01/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3323, cujo resultado foi homologado e publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3433, de 06 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 31 de 16 outubro do Secretário Executivo Interino deste Consórcio. Os convocados aprovados devem comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

**AUXILIAR DE COZINHA 44 HRS – CASA DE APOIO – PVH**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
6º	77,00	Genival Toledo Vieira	PORTO VELHO

**AGENTE ADMINISTRATIVO 44 HRS – CASA APOIO – PVH**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	77,00	Diego Santos Ranconi Prudencio	PORTO VELHO

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40 HRS – JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
4º	55,00	Thiago Eduardo Vasconcelos Ferreira	JI-PARANÁ

**AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS – REDE CREDENCIADA – CACOAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	79,00	Rodrigo dos Santos Rodrigues	CACOAL
6º	78,00	Eduardo da Silva Oliveira	CACOAL

**PROCURADOR JURÍDICO (ADVOGADO) 40 HRS – JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
4º	71,00	Bruno Pschiski Lara	JI-PARANÁ

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 44 HRS – PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	59,00	Paulo Rogério Neves Araújo	PORTO VELHO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATACÃO**

Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP

Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa nº 28/TCE/RO-2012

Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

**CÓPIA LEGÍVEL**

01 CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

01 CÓPIA DO CPF;

01 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

01 CÓPIA OU CERTIDÃO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;

01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

01 CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;  
 01 CÓPIA DE RESERVISTA (QUANDO HOMEM);  
 01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;  
 01 CÓPIA DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ANEXO I DO EDITAL  
 01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;  
 01 CÓPIA DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
 01 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO  
 CÓPIA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;  
 DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO OU CELULAR;  
 02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);  
 CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;  
 DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;  
 DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”  
 AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)  
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)  
 NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;  
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.**

• **OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL e exames complementares.**

Ji-Paraná–RO, 16 de outubro de 2023.

**ELISANGELA NUNES MAFRA**  
 Port. 57/2022

**Publicado por:**  
 Elisangela Nunes Maфра  
**Código Identificador:**2B1DC387

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 1.858/2023 INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.858/2023**

*INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, Estado da Rondônia, no uso das suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado da Rondônia, para os exercícios de 2024 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - aumento da qualidade de vida da população Alta Floresta D'Oeste;

II - expansão das atividades econômicas;

III - modernização administrativa do município;

IV - ação legislativa.

V – Manutenção das Atividades de Caráter Continuado.

**Art. 3º** - As ações governamentais para os exercícios de 2024 a 2025, consolidadas por programas, constam dos Anexos que são parte integrante dessa lei.

Parágrafo único - Para fins desta Lei considera-se:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.

II – objetivo, os resultados que pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – ações governamentais, o conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tornar viável a execução do programa;

IV – produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;

V – unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos;

VII – meta, entende-se por metas os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 4º** - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 5º** - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

**Art. 6º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações visem ao atingimento dos objetivos do programa.

**Art. 8º** - Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

**Art. 9º** - As alterações ou exclusões de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão até o dia 31 de agosto de cada ano ou específico de alteração desta Lei

**Art. 10º** - As prioridades e metas para o ano de 2024, obedecerão às normas estabelecidas de Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada para o exercício.

**Art. 11º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste – RO 16 de outubro de 2023.

**GIOVAN DAMO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
**Código Identificador:**ADE761F3

**PODER EXECUTIVO**  
**LEI Nº 1.859/2023 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LEI Nº 1.859/2023**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE*







# Cons. Interm. Reg. Centro Leste do Est. Rondônia

02.049.227/0001-57  
Rua Padre Adolfo Rhol  
www.consorciopublico.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM EDITAL 06 2023</b>	<b>20/10/2023</b>

ID: <b>33340</b>	Processo	Documento
CRC: <b>5D450772</b>		
Processo: <b>1-19/2022</b>		
Usuário: <b>GESIANE DE SOUZA COSTA</b>		
Criação: <b>20/10/2023 09:06:58</b>	Finalização: <b>20/10/2023 09:08:52</b>	

MD5: **A5D74A74368DF62F4DB31C828BAB473E**  
SHA256: **D94C3A8DA63B2F8A1B85DB3274D47C13342C061DC057A2096115C2C9B25BDA16**

Súmula/Objeto:  
**PUBLICAÇÃO AROM 3582**

### INTERESSADOS

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE	JI-PARANA	RO	20/10/2023 09:06:58
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	20/10/2023 09:06:58
--------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659) informando o ID 33340 e o CRC 5D450772.